LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

LEI MUNICIPAL N° 1.630/2024

De 22 de Março de 2024

"Altera a Lei Municipal nº 1.177/2012, para criar o cargo de Auxiliar de Departamento, de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta o art. 9º-A, à lei Municipal nº 1.177/2012, com a seguinte redação.

Art. 9º A - Fica criado o cargo de Auxiliar de Departamento, em comissão, de livre nomeação e exoneração, vinculado à Diretoria Legislativa.

Parágrafo único – São atribuições do cargo:

a) Desenvolver os trabalhos da escola do Legislativo Municipal, instituídas pela Lei Municipal nº 1.462/2020;

b) Auxiliar o Departamento de Documentação e Preservação Histórica;

c) Colaborar com os trabalhos desenvolvidos pela secretaria administrativa, mediante orientação da Diretoria Administrativa, quando requisitada;

Art. 2º - As atribuições do cargo serão desempenhadas em jornada a ser determinada pela Diretoria Administrativa, sempre respeitando os limites previstos em lei de 40h semanais.

Parágrafo único – O desenvolvimento das funções pelo ocupante do cargo poderá sofrer alteração de acordo à necessidade, mediante prévia comunicação da Diretoria Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

Art. 3º - As despesas para custeio do cargo estão previstas na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 1.619/2023, vide anexo: 1.31.001.2.001 - manutenção dos serviços do Legislativo, código 3.1.90.11.00.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 22 de março de 2024.

RODRIGO COSTA HAGGE
Prefeito Municipal